



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03/2023 CHAMADA PÚBLICA**  
**CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, em atenção primária, por falta de profissional ENFERMEIRO (A);

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional enfermeiro -ESF.

Considerando a necessidade de manter a escala dos serviços de enfermagem diante do pedido de exoneração da única enfermeira do ESF ALCEU WAMOSI.

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de enfermeiro (a).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br), e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 93/2022.

**2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
<b>Enfermeiro-ESF</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	<b>RS\$4.600,55</b>	40 horas semanais (presenciais)	01

2.1. A vaga disponível terá lotação no ESF ALCEU WAMOSI.

### **3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer **a partir do dia 18 até o dia 22 de dezembro do corrente, no horário das 7hs às 13h no Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

**3.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**3.2.** Comprovação de habilitação no curso de Enfermagem com inscrição válida no COREN/RS;

**3.3.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro;

**3.3.1.** Servirá para comprovação do tempo de serviço:

**a) Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);**

**b) Contrato temporário de serviço;**

**c) Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços de enfermagem.**

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

**4.1.1.** Maior tempo de serviço na função de Enfermeiro (a);

**4.2.** Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como enfermeiro (a) ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

**4.3.** O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 26 de dezembro às 11 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

### **5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) A nacionalidade brasileira;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) Registro no Ordem de Classe da Categoria;

h) Atestado de antecedentes criminais;

i) Comprovação de residência atualizado.

**5.2.** Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois (02) dias úteis após a convocação.

**5.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

---

## **6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

**7.2.** O Resultado final será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e nos murais públicos do Município.

**7.2.1.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 07 de dezembro de 2023.

  
**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**